



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

terça-feira, 8 de agosto de 2017

Ano VIII - Edição nº 00899 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F1E82E835D4E96E245E8E0C4A18F1968

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº. 81, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.
- DECRETO Nº 020, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016 - Aprova loteamento, localizado na Localidade do Morais, sede deste Município e dá outras providências.
- DECRETO Nº 43, DE 03 DE AGOSTO DE 2017 - Aprova loteamento denominado Viva Vida, localizado no Bairro Industrial, Zona Urbana desde deste Município e dá outras providências

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA Nº. 81, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o artigo 99, § 1º da Lei 161/93,

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR, a pedido que a partir desta data, o servidor Marcílio Marcos Alves de Souza, CPF: 830.126.6 45-72, ao cargo que ocupava anteriormente, junto a Prefeitura Municipal de Coração de Maria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 07 de agosto de 2017.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

EDINEUZA DE OLIVEIRA LIMA CERQUEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CEP. 44.250.000 CORAÇÃO DE MARIA-BA
CGC13. 883.996/0001-72**DECRETO Nº 020, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Aprova loteamento, localizado na Localidade do Morais, sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei nº 6.766/79 que dispõe sobre Parcelamento de Solo Urbano e dá outras Providências,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, o Loteamento "VIVA VIDA ", de propriedade de Solida Negócios Imobiliários e Empreendimentos Ltda – EPP, CNPJ 23.727.814/00014-28, localizada na Av. Getulio Vargas, nº 2310, sala 03, Edifício Empresarial P.A. Matos, cidade de Feira de Santana – Bahia, constituído de um área de 47.672,49m² (Quarenta e sete mil seiscentos e setenta e dois metros e quarenta nove decímetros quadrados), localizado na localidade do Morais, conforme registro nº R-2/6.379 do Livro 2-AC de 29 de dezembro de 2014, do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Coração de Maria, nas seguintes condições:

§ 1º Da área total descrita no "caput" são destinados 1.633,82m² (um mil seiscentos trinta e três metros oitenta e dois centímetros quadrados), sem ônus ao Município, pelo proprietário, como sendo área institucional.

§ 2º Além da área descrita no parágrafo anterior será adjudicado ao Município, sem ônus, no ato do registro do loteamento junto ao ofício competente, a área de 13.394,64 m² (treze mil trezentos e noventa e quatro metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), referente às ruas e passeios públicos.

§ 3º A área total do loteamento denominada área dos quarteirões, para os lotes é de 32.644,03 m² (trinta e dois mil seiscentos e quarenta e quatro metros e três decímetros quadrados).

§ 4º O número total de lotes residenciais é de 150 (cento e cinquenta) unidades, em 12 Quadras, todos com testada mínima de 10 metros e com áreas totais superiores ao mínimo legal conforme memorial DESCRITIVO.

Art. 2º - Deverá o proprietário transferir para o Município, no ato do Registro do Loteamento, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, sem qualquer ônus para este, as áreas acima referidas nos §1º e § 2º do presente Decreto, sendo, área institucional e vias de circulação, respectivamente.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CEP. 44.250.000 CORAÇÃO DE MARIA-BA
CGC13. 883.996/0001-72

Art. 3º - A aprovação do loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado ainda, mediante as condições constantes do Termo de Compromisso anexo firmado, cabendo sua fiscalização ao Município e ao proprietário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA - BAHIA, 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA



PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CEP. 44.250.000 CORAÇÃO DE MARIA-BA
CGC13. 883.996/0001-72

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento de Termo de Compromisso, Solida Negócios Imobiliários e Empreendimentos Ltda – EPP, CNPJ 23.727.814/00014-28, localizada na Av. Getulio Vargas, nº 2310, sala 03, Edifício Empresarial P.A. Matos, cidade de Feira de Santana – Bahia, nesta *urbe*, assumem a responsabilidade de realizar:

I – As obras de infra-estrutura em conformidade com o projeto de drenagem urbana apresentado;

II – A rigorosa observância ao quanto disposto na Lei nº 6.766/79.

III – Apresentação dos documentos solicitados na forma do requerimento do Departamento Municipal de Tributação.

IV – A realizar o arruamento, posteação, assentamento de meio fio e rede de água no tempo previsto e firmado.

Coração de Maria - BA, 01 de Novembro de 2016.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOLIDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP,
CNPJ 23.727.814/00014-28

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



DECRETO Nº 43, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova loteamento denominado Viva Vida, localizado no Bairro Industrial, Zona Urbana deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei nº 6.766/79 que dispõe sobre Parcelamento de Solo Urbano e dá outras Providências,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, o Loteamento "VIVA VIDA", localizado no Bairro Industrial, Zona Urbana deste Município, de propriedade da Solida Negócios Imobiliários e Empreendimentos Ltda – EPP, CNPJ 23.727.814/00014-28, com sede na Av. Getulio Vargas, nº 2310, sala 03, Edifício Empresarial P.A. Matos, cidade de Feira de Santana – Bahia, constituído de um área de 47.672,49m² (Quarenta e sete mil seiscientos e setenta e dois metros e quarenta nove decímetros quadrados), localizado na localidade do Morais, conforme registro nº R-2/6.379 do Livro 2-AC de 29 de dezembro de 2014, do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Coração de Maria, nas seguintes condições:

§ 1º Da área total descrita no "caput" são destinados 1.633,82m² (um mil seiscientos trinta e três metros oitenta e dois centímetros quadrados), sem ônus ao Município, pelo proprietário, como sendo área institucional.

§ 2º Além da área descrita no parágrafo anterior será adjudicado ao Município, sem ônus, no ato do registro do loteamento junto ao ofício competente, a área de 13.394,64 m² (treze mil trezentos e noventa e quatro metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), referente às ruas e passeios públicos.

§ 3º A área total do loteamento denominada área dos quarteirões, para os lotes é de 32.644,03 m² (trinta e dois mil seiscientos e quarenta e quatro metros e três decímetros quadrados).

§ 4º O número total de lotes residenciais é de 150 (cento e cinquenta) unidades, em 12 Quadras, todos com testada mínima de 10 metros e com áreas totais superiores ao mínimo legal conforme memorial DESCRITIVO.

Art. 2º - Deverá o proprietário transferir para o Município, no ato do Registro do Loteamento, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, sem qualquer ônus para este, as áreas acima referidas nos §1º e § 2º do presente Decreto, sendo, área institucional e vias de circulação, respectivamente.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



Art. 3º - A aprovação do loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado ainda, mediante as condições constantes do Termo de Compromisso anexo firmado, cabendo sua fiscalização ao Município e ao proprietário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CORAÇÃO DE MARIA - BAHIA, 03 DE AGOSTO DE 2017

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

LUIS CARLOS DE LIMA COSTA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento de Termo de Compromisso, Solida Negócios Imobiliários e Empreendimentos Ltda – EPP, CNPJ 23.727.814/00014-28, com sede na Av. Getulio Vargas, nº 2310, sala 03, Edifício Empresarial P.A. Matos, cidade de Feira de Santana – Bahia, nesta *urbe*, assumem a responsabilidade de realizar:

- I – As obras de infra-estrutura em conformidade com o projeto de drenagem urbana apresentado;
- II – A rigorosa observância ao quanto disposto na Lei nº **6.766/79**.
- III – Apresentação dos documentos solicitados na forma do requerimento do Departamento Municipal de Tributação.
- IV – A realizar o arruamento, posteação, assentamento de meio fio e rede de água no tempo previsto e firmado.
- V - Transferir para o Município, no ato do Registro do Loteamento, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, sem qualquer ônus para este, as áreas acima referidas nos §1º e § 2º do presente Decreto, sendo, área institucional e vias de circulação, respectivamente.

Coração de Maria - BA, 03 de Agosto de 2017.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Administração

LUIS CARLOS DE LIMA COSTA
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

SOLIDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP,
CNPJ 23.727.814/00014-28